

## **LEI Nº 3.112, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

**Autoriza o Poder Legislativo a conceder, excepcionalmente, no mês de outubro de 2022, aos servidores públicos da Câmara Municipal, o tíquete alimentação que especifica.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, excepcionalmente, no mês de outubro de 2022, aos servidores públicos da Câmara Municipal, tíquete alimentação no valor R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Parágrafo único.** A partir do mês de novembro, o tíquete alimentação volta a ter o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de outubro de 2022



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva  
Diretor da Secretaria do Gabinete

